



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1398, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do Conjunto Residencial localizado no bairro São Jorge e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conjunto Residencial localizado no bairro São Jorge

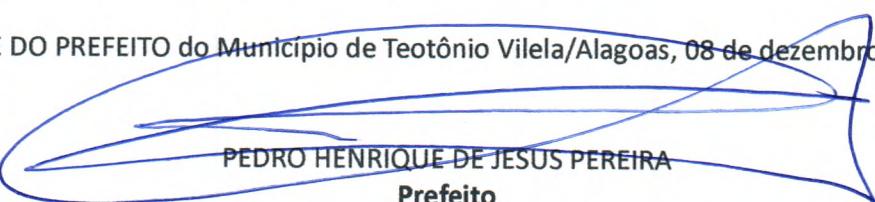
Art. 2º - O Conjunto Residencial de que trata o artigo 1º, fica denominado de Conjunto Residencial Cícero Cassimiro da Silva.

Art. 3º - O perímetro da área destinada à denominação oficial é definido pelos seguintes segmentos, descritos a partir de seus pontos de referência viária: • Ponto 01 – Localizado na interseção da Rua Tiradentes com a Rua Francisco Timóteo. Deste ponto, segue-se pelo alinhamento da Rua Tiradentes, até o Ponto 02, perfazendo uma extensão de 506,15 metros. • Ponto 02 – Interseção da Rua Tiradentes com a Rua 15 de Julho. Deste ponto, segue-se pelo eixo da Rua 15 de Julho, até o Ponto 03, com extensão total de 106,19 metros. • Ponto 03 – Interseção da Rua 15 de Julho com a Rua São Jorge. A partir deste ponto, o perímetro acompanha a Rua São Jorge, até o Ponto 04, totalizando 433,52 metros. • Ponto 04 – Interseção da Rua São Jorge com a Rua Francisco Timóteo. Deste ponto, retorna-se ao Ponto 01, seguindo o alinhamento da Rua Francisco Timóteo, com uma extensão de 144,25 metros. O fechamento dessas quatro linhas estabelece o contorno perimetral da área objeto de nomeação, abrangendo todas as vias internas descritas.

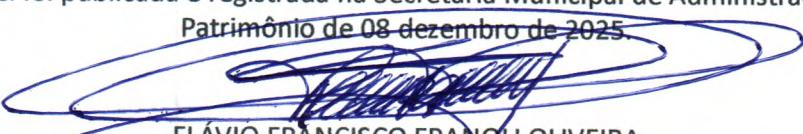
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 08 de dezembro de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de 08 dezembro de 2025.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio